



Decreto Nº 00026/2013

Data: 27/03/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO		
05.050.0.2	- DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL		
05.050.0.2.12.361.0005.2504	- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS		
3.3.90.30.00.00 - 101	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
05.050.0.4	- FUNDEB		
05.050.0.4.12.361.0005.2512	- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
3.1.90.11.00.00 - 104	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	24.000,00
	(vinte e quatro mil reais)		
3.1.91.13.00.00 - 104	- Obrigações Patronais - RPPS	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
05.050.0.4.12.365.0006.2531	- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM PRE- ESCOLAS 60%		
3.1.90.04.00.00 - 103	- Contratação por Tempo Determin	R\$	13.000,00
	(treze mil reais)		
05.050.0.5	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
05.050.0.5.27.122.0009.2526	- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS		
3.1.91.13.00.00 - 999	- Obrigações Patronais - RPPS	R\$	500,00
	(quinhentos reais)		
05.050.0.6	- SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
05.050.0.6.12.367.0007.2515	- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00 - 101	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	1.300,00
	(um mil e trezentos reais)		
05.050.0.7	- DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO		
05.050.0.7.12.361.0005.2516	- MANUTENÇÃO DE DEPTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00 - 101	- Obrigações Patronais	R\$	400,00
	(quatrocentos reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.060.0.1	- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
06.060.0.1.04.122.0002.2601	- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.91.13.00.00 - 201	- Obrigações Patronais - RPPS	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
06.060.0.2	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.060.0.2.10.122.0010.2602	- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS		
3.3.90.30.00.00 - 201	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
06.060.0.2.10.301.0011.2606	- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS		
3.1.90.11.00.00 - 202	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	100.000,00
	(cem mil reais)		
06.060.0.2.10.301.0011.2612	- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL		
3.1.90.04.00.00 - 201	- Contratação por Tempo Determin	R\$	15.000,00
	(quinze mil reais)		
3.1.90.11.00.00 - 202	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	21.000,00
	(vinte e um mil reais)		
3.1.90.13.00.00 - 201	- Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
06.060.0.2.10.302.0012.2619	- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00 - 201	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
	(quinze mil reais)		
06.060.0.2.10.304.0013.2624	- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.04.00.00 - 201	- Contratação por Tempo Determin	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.070.0.1	- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
07.070.0.1.08.122.0002.2713	- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 - 999	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	27.000,00
	(vinte e sete mil reais)		
3.1.91.13.00.00 - 999	- Obrigações Patronais - RPPS	R\$	500,00
	(quinhentos reais)		
3.3.90.39.00.00 - 999	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	1.000,00
	(um mil reais)		
07.070.0.2	- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.070.0.2.08.244.0016.2702	- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS		
3.1.90.04.00.00 - 999	- Contratação por Tempo Determin	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
07.070.0.3	- FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Data.: 27/03/2013
Hora.: 15:58:41
Página.: 2 de 3

07.070.0.3.08.243.0016.2712	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00 - 999	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	4.000,00
(quatro mil reais)			
3.1.90.13.00.00 - 999	- Obrigações Patronais	R\$	1.300,00
(um mil e trezentos reais)			
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08.080.0.1	- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
08.080.0.1.04.122.0019.2804	- MANTER AS ATIVIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA		
3.1.91.13.00.00 - 999	- Obrigações Patronais - RPPS	R\$	1.300,00
(um mil e trezentos reais)			
08.080.0.2	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.080.0.2.15.452.0019.2805	- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.13.00.00 - 999	- Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
(seis mil reais)			

T O T A L R\$ 259.300,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO		
05.050	- DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL		
05.050.0.2.12.122.0005.1503	- IMPLANTAR CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS NA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 - 101	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
(cinco mil reais)			
3.3.90.39.00.00 - 101	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	5.000,00
(cinco mil reais)			
05.050.0.2.12.361.0005.2504	- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS		
3.1.90.11.00.00 - 101	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	24.000,00
(vinte e quatro mil reais)			
05.050	- FUNDEB		
05.050.0.4.12.361.0005.2529	- REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. FUNDAMENTAL 60%		
3.1.90.11.00.00 - 103	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	14.300,00
(quatorze mil e trezentos reais)			
05.050	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
05.050.0.5.27.122.0009.2526	- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS		
3.3.90.39.00.00 - 999	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	500,00
(quinhentos reais)			
05.050	- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
05.050.0.8.13.392.0008.2519	- IMPLANTAR E MANTER O CINEMA PARA TODOS		
3.3.90.39.00.00 - 999	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	400,00
(quatrocentos reais)			
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.060	- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
06.060.0.1.04.122.0002.2601	- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00 - 201	- Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
(dois mil reais)			
06.060	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.060.0.2.10.301.0011.1602	- REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UBS IMPLANTADAS		
4.4.90.51.00.00 - 201	- Obras e Instalações	R\$	15.000,00
(quinze mil reais)			
06.060.0.2.10.301.0011.2606	- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS		
3.1.90.04.00.00 - 202	- Contratação por Tempo Determin	R\$	15.000,00
(quinze mil reais)			
3.1.90.11.00.00 - 201	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	121.000,00
(cento e vinte e um mil reais)			
06.060.0.2.10.301.0011.2612	- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL		
4.4.90.52.00.00 - 202	- Equip.e Material Permanentes	R\$	9.000,00
(nove mil reais)			
06.060.0.2.10.304.0013.2624	- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00 - 201	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	5.000,00
(cinco mil reais)			
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.070	- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.070.0.2.08.244.0016.2702	- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS		
3.1.90.11.00.00 - 999	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	7.300,00
(sete mil e trezentos reais)			
07.070.0.2.08.244.0016.2704	- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.30.00.00 - 999	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
(cinco mil reais)			
07.070	- FMAD - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS		
07.070.0.7.08.244.0016.2716	- MANUTENÇÃO AÇÕES DO FUNDO MUN ANTIDROGAS		
3.3.90.30.00.00 - 999	- Material de Consumo	R\$	5.500,00
(cinco mil e quinhentos reais)			
3.3.90.36.00.00 - 999	- Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	9.000,00
(nove mil reais)			
3.3.90.39.00.00 - 999	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	9.000,00
(nove mil reais)			
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08.080	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.080.0.2.15.452.0019.2805	- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39.00.00 - 999	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	7.300,00
(sete mil e trezentos reais)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
MATO GROSSO

Data.: 27/03/2013

Hora.: 15:58:41

Página.: 3 de 3

T O T A L R\$ 259.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 27 de março de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal
